



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3273, DE 02 DE JUNHO DE 1999

“Dispõe sobre denominação da E.M.E.I. localizada no Bairro do Parque Primavera, neste Município.”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “JOSÉ RIBEIRO DA SILVA” a E.M.E.I. Escola Municipal de Educação Infantil localizada à Rua Francisco Vaz de Paula, s/nº, no Bairro do Parque Primavera, neste Município, como justa homenagem a quem tanto contribuiu com o progresso e o bem estar social desta comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de junho de 1999.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 02 de junho de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor